



ESTADO DO TOCANTINS  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Autógrafo de Lei n.º 042/99.

" Autoriza o pagamento de aluguel para a SUCAN e dá outras providências".


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a pagar aluguel de imóvel para a Sucan com atrasos de quatro meses, referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro/99, sendo R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais, num total R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a pagar aluguel de imóvel no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais até 31 de dezembro de 1999.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1.999. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 1.999.

  
Maria do Carmo Tavares Soares  
Vereadora Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - CEP: 77.493-000 - Fone/Fax: (063) 864-1163